

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 21/06/2006

DECRETO Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso a **ASSOCIAÇÃO FILHOS RAIOS DE SOL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.508.432/0001-21, de uma área urbana de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), da APM 02, da ARNE 54, neste Município.

Art. 2º A concessionário deverá manter a destinação da área, conforme os fundamentos da entidade, Processo nº 2550/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização a concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 21 dias do mês de junho de 2006

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município